



São Paulo, 15 de maio de 2020.

Ofício/FPDC/DEX/N.º 259/2020
Ref.: 2020.05.319

**ASSUNTO: OFÍCIO nº 122/2020-CMIC – REF.: REQUERIMENTO Nº 26/2020 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No ensejo em que o cumprimento cordialmente, em resposta ao ofício em epígrafe, informo que o Núcleo Regional de Santos desta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP, cuja área de atuação abrange os municípios da Baixada Santista, Vale do Ribeira e ABCD, inclusive essa municipalidade de Ilha Comprida, vêm empreendendo diversas operações desde o início da pandemia de Covid-19.

Na Cidade de Ilha Comprida, até o momento, foram fiscalizados 2 (dois) estabelecimentos comerciais, para verificação de preços dos principais itens de consumo (álcool, gel, máscaras, alimentos etc), conforme anexo que segue.

Nesse ponto, após a análise dos documentos fiscais apresentados pelos estabelecimentos comerciais se constatado aumento injustificado de preço dos produtos haverá autuação com abertura de processo administrativo.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCONSP

Comunico, por fim, que as ações de fiscalização continuarão ocorrendo em toda a região, a fim de coibir eventuais práticas lesivas ao consumidor e, caso a municipalidade tenha denúncias nesse sentido, poderá encaminhá-las ao Núcleo Regional de Santos (Rua Joaquim Távora, 93, conjunto 81, Vila Matias, Santos/SP, CEP: 11075-300 – Telefone: (13) 3223-7444 – e-mail: regional.santos@procon.sp.gov.br), para as devidas providências.

Sendo o que havia para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.


GUILHERME FARID

Chefe de Gabinete – Fundação PROCON/SP

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida
FABIANO DA SILVA PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
Avenida Beira Mar, 11476
CEP 11925-000 – Balneário Icarai – Ilha Comprida – SP

Cód. Arq. 17046 – 006.01.10.003

ATDEX/CAMC /jrgd

Diretoria Executiva / Assessoria Técnica
Rua Barra Funda, 930 – 4 andar – sala 430/432
01152-000 São Paulo – SP
Telefones: 11- 3824.7184/3824.7185
www.procon.sp.gov.br
e-mail: dex@procon.sp.gov.br
Página 2

NAHIRNIAK POPIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FORTE FARMA ILHA COMPRIDA	AV. BEIRA MAR, 10490	ILHA COMPRIDA	AN N.º: 05085-D8 (solicitado Notas Fiscais de compra e comprovantes de venda ao consumidor dos produtos descritos no referido Auto)
SUPERMERCADO AMC EIRELI	SUPERMERCADO MONTE CARLO	AV. BEIRA MAR, 11960	ILHA COMPRIDA	AN N.º: 05078-D8 (solicitado Notas Fiscais de compra e comprovantes de venda ao consumidor dos produtos descritos no referido Auto)

Fwd: Ofício n.º: 121/2020 - CMIC

"Câmara Municipal de Ilha Comprida" <camara@ilhacomprida.sp.leg.br>

6 de Maio de 2020 10:31

Para: "Secretaria Geral" <secretaria@ilhacomprida.sp.leg.br>

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Fabiano Teixeira Mariano" <ftmariano@procon.sp.gov.br>

Para: camara@ilhacomprida.sp.leg.br

CC: robertofrajola@hotmail.com

Recebida: 5 de Maio de 2020 09:03

Assunto: Ofício n.º: 121/2020 - CMIC

Prezados,

Cumprimentando-os, em atenção ao Ofício n.º: 121/2020 - CMIC, referente ao Requerimento n.º: 26/2020, de autoria do Senhor Vereador José Roberto Venâncio de Souza, o Núcleo Regional de Santos do Procon/SP, responsável pelas fiscalizações da legislação consumerista no comércio de Ilha Comprida, informa que em razão do Decreto do Senhor Governador do Estado de São Paulo que determinou a quarentena, as viagens da equipe de fiscalização do referido Núcleo que costumeiramente eram realizadas para o Vale do Ribeira, em especial à Ilha Comprida, ficaram prejudicadas por questões operacionais ante algumas dificuldades, tais como acomodação em hotéis, locais para refeição, etc.

Entretanto, a fim de atender os consumidores da região, em especial para coibir os aumentos de preços abusivos de produtos durante a pandemia do COVID-19, o Núcleo Regional de Santos tem notificado via Correios os estabelecimentos comerciais da região, determinando, sob pena de descumprimento ao art. 55, §4º, do CDC, que apresentem Notas Fiscais de compra e comprovante de venda ao consumidor de alguns produtos, sobretudo itens de primeira necessidade da população brasileira (arroz, feijão, leite, ovos, etc) para que, com base nas informações prestadas, a equipe de fiscalização do Núcleo Regional de Santos possa analisar tais documentos e autuar eventuais comércios que praticaram preços abusivos no período da pandemia.

Não obstante, a pedido da Sra. Talita, dirigente do Procon Municipal de Registro, que recebeu denúncias de consumidores de Ilha Comprida sobre aumento de preços de determinados produtos, o Núcleo Regional de Santos já efetuou 02 (duas) fiscalizações em face das empresas abaixo indicadas, sendo certo que estamos aguardando a documentação exigida para análise e verificação de eventuais abusos de preços dos produtos comercializados e autuação nos termos do art. 39, inciso X, do CDC.

NAHIRNIAK POPIA COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA

FORTE FARMA ILHA COMPRIDA

AV. BEIRA MAR, 10490

ILHA COMPRIDA

SUPERMERCADO AMC EIRELI

SUPERMERCADO MONTE CARLO

AV. BEIRA MAR, 11960

ILHA COMPRIDA

Por oportuno, caso queiram, solicitamos seja indicado outros locais que devam ser fiscalizados nos moldes aqui apresentados, para que a equipe de fiscalização do Núcleo Regional de Santos do Procon/SP possa notificar os estabelecimentos comerciais demandados pela população local e autuar os locais que praticam preços abusivos, sobretudo nesse momento delicado que a população em geral está sofrendo.

Destacamos ainda que, após a pandemia, nossas atividades de rotina em toda a região do Vale do Ribeira serão retomadas e os estabelecimentos locais serão fiscalizados pela nossa equipe.

Por fim, o Núcleo Regional de Santos do Procon/SP salienta que está à disposição de todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Att,

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilha Comprida